

valor de R\$ 9.263,57 (nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), diferença proveniente dos valores praticados X valores atualizados - período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC.
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 33903700000000 - Locação de Mão-de-Obra

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 19/09/2025 às 14:01:47.

Documento assinado eletronicamente por JOELMA BRASIL LIMA, Usuário Externo em 15/09/2025 às 09:29:04.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET

PROCESSO Nº 2024-263

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre - CEP 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO TROPICAL PARQUET - COOPERPARQUET, inscrita no CNPJ nº 12.922.132/0001-50, com sede na Rua São José, 59 - João Eduardo em Rio Branco-AC, neste ato representada por Joelma Brasil Lima, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover repactuação com base na CCT 2025/2026, bem como incluir postos de serviços conforme solicitação da unidade demandante, com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c II, alínea d.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado no período de 24/07/2025 a 24/10/2025, será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (período)
1	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Comarca - Rio Branco: De segunda a sexta: no mínimo 08 horas diárias (07h às 17h). Sábados: no mínimo 04 horas diárias (08h às 12h).	Postos	58	3	R\$ 3.963,34	R\$ 229.873,72	R\$ 689.621,16
2	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Comarcas - Manoel Urbano, Sena Madureira, Bujari, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Senador Guiomard, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil e Santa Rosa do Purus: De segunda a sexta: no mínimo 08 horas diárias (07h às 17h). Sábados: no mínimo 04 horas diárias (08h às 12h).	Postos	24	3	R\$ 3.673,23	R\$ 88.157,52	R\$ 264.472,56

DO ACRÉSCIMO DE POSTOS

2.2. Considerando a repactuação e o acréscimo de postos, o valor do contrato passará de R\$ 3.692.790,96 (três milhões seiscentos e noventa e dois mil

setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos) para R\$ 3.760.074,78 (três milhões setecentos e sessenta mil setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL PARA O PERÍODO
1	Prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza na Comarca - Rio Branco: Segunda a sexta: 08h diárias (07h às 17h). Sábados: 04h (08h às 12h).	Postos	60	2	R\$ 3.963,34	R\$ 237.800,40	R\$ 475.600,80
1.1	Encarregados para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos serviços de limpeza na Comarca - Rio Branco: Segunda a sexta: 08h diárias (07h às 17h). Sábados: 04h (08h às 12h).	Postos	2	2	R\$ 5.133,62	R\$ 10.267,24	R\$ 20.534,48

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à contratada o valor de R\$ 87.070,64 (oitenta e sete mil setenta reais e sessenta e quatro centavos), diferença proveniente dos valores corrigidos x valores devidos no período de 01/01/2025 a 30/06/2025, conforme documento de evento H15502.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder
Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior)
Elemento de Despesa: 33903700000000 - Locação de Mão-de-Obra

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinaturas eletrônicas.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 19/09/2025 às 14:01:45.

Documento assinado eletronicamente por JOELMA BRASIL LIMA, Usuário Externo em 15/09/2025 às 09:32:30.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

PROCESSO Nº 2024-340

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre, CEP 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.939.650/0001-58, com sede à Alameda Portugal, nº 640, Bairro Jardim Europa em Rio Branco/AC, neste ato representada por Marcos Antonio Santos da Silva, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a repactuação do Contrato 173/2023 por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme solicitação da Contratada e anexos, bem como adicionar 02 (dois) postos de trabalho diurnos na comarca de Cruzeiro do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO / DA REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço a ser praticado de 05/08/2025 a 05/01/2026 é de:
Lote I - Serviços de vigilância armada - Rio Branco

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Posto de vigilância armada diurno, das 06h às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36	Posto	06	R\$ 12.323,42	R\$ 73.940,52
2	Posto de vigilância armada noturno, das 18h às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36	Posto	06	R\$ 14.517,66	R\$ 87.105,96

TOTAL MENSAL R\$ 161.046,48